



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2459 – Ano 11 Quinta-Feira, 23 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	2
Extrato de Contrato.....	3
Resoluções.....	3
Informe de Publicação.....	6
Ata 08 – Edital de Concorrência nº 020/PMC/2020.....	6
Aviso de Licitação.....	7
Republicação Aviso de Licitação.....	8

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.682, de 22 de abril de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, inserir elemento de despesa/modalidade de aplicação, destinado ao empenhamento de despesa de custeio e de capital, vinculação 100 – Recursos Ordinários, por conta da transposição de dotações, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme abaixo discriminado, limitado ao valor de R\$ 18.493,48 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.027 – Manutenção do Convênio Policia Militar

(314) 3.3.30.00.00.00.00.00 0100-Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 7.370,20

(315) 4.4.30.00.00.00.00.00 0100-Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 11.123,28

TOTAL.....R\$ 18.493,48

Art.2º - Os créditos aos quais se refere o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 05:Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.027 – Manutenção do Convênio Policia Militar

(118) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 7.370,20

(120) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 11.123,28

TOTAL.....R\$ 18.493,48

Art.3º O recurso de que trata o Art.1º fica destinado ao cumprimento da despesa financeira para aquisição de dois dispositivos de armamento não letal - dispositivo elétrico incapacitante.

Parágrafo único. Fica autorizado a transferência do valor correspondente ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Centro de Material Bélico da Polícia Militar, FUMPOM – Fundo de Melhorias da Polícia Militar, para a aquisição do equipamento, exclusivamente, ao Município de Criciúma, na 6ª Região de Polícia Militar e 9º Batalhão de Polícia Militar.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 – Lei Municipal nº 7522/2019, que se fizerem necessários em função das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACF/erm.

PE 14/2020 – Aatoria: Clesio Salvaro

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 022/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 065/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de construção, para aquisições futuras, em atendimento aos prédios públicos do Município e diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações da Administração Pública Municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 06 (Seis).

Assinatura: 22/04/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 071/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 323/PMC/2019

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 25/10/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 005/FMAS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/FMAS/2019

Objeto: registro de preços de cestas básicas, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 25/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 025/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/FMS/2019

Objeto: registro de preços de fraldas descartáveis, em atendimento à rede municipal de saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 4 (quatro).

Assinatura: 25/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 053/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 040/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MASTER VIDA TRANSPORTES E ATENDIMENTO DE PACIENTES EIRELI

Objetivo: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a prestação de serviço de motorista de ambulância tipo B, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.

Valor Global: R\$ 381.489,60 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 15/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Vanderlei Damin.

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, ad referendum, excepcionalmente o prazo estabelecido na resolução 019/2019 para as entidades ou organizações de Assistência Social apresentarem o Relatório de atividades do ano de 2019/Plano de ação do ano 2020, até 30 de setembro de 2020, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 7.341/2018;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10,282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, ad referendum, excecionalmente o prazo estabelecido na resolução 019/2019 para as entidades ou organizações de Assistência Social apresentar Relatório de atividades do ano de 2019/Plano de ação do ano 2020, até 30 de setembro de 2020, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2020.

NAIR MEDEIROS GOULARTI - Presidente do CMAS (Gestão 2018-2020)

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2020

Retifica as disposições da resolução CMDCA nº 008/2020, de 15 de abril de 2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de abril de 2020 Ata nº 494/2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º- O artigo 1º da Resolução CMDCA nº 008/2020, que aprova o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para 2020/2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

METAS	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	R\$ FIA
Conferência Estadual e Nacional	Espaço de construção de propostas, cujos desdobramentos deverão ser incorporados as diretrizes da política nacional de promoção,	Transporte, hospedagem, alimentação.	2020	CMDCA	R\$ 20.000,00

	<i>proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.</i>				
<i>Capacitação</i>	<i>Capacitar os profissionais que atendem diretamente crianças e adolescentes da rede.</i>	<i>-Capacitação continuada de Conselheiros Tutelares, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069/1990. Formação continuada e permanente dos técnicos que prestam atendimento na Rede de proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Plano Decenal e a orientação do Ministério Público no ano de 2019. -Formação continuada dos conselheiros do CMDCA. -Contratação de coffee break, translados, formadores.</i>	<i>2020/2021</i>	<i>CMDCA</i>	<i>R\$ 190.000,00</i>
<i>Divulgação</i>	<i>Articulação, implantação e apoio a eventos em campanhas voltadas para informação sobre os direitos da criança e adolescente, rede de atendimento, doações e cartilha para as OSC inscritas no CMDCA. Imposto de renda na praça.</i>	<i>Confecção Cartilha FIA; Confecção de Material impresso para distribuição na rede em conformidade com público alvo específico, confecção de banner, convites, camisetas, serviços de implementação e manutenção de mídia publicitária.</i>	<i>2020/21</i>	<i>CMDCA</i>	<i>R\$70.000,00</i>
<i>Diagnóstico</i>	<i>Fortalecimento do sistema de garantia de direitos.</i>	<i>Revisitar e atualizar diagnóstico sobre a situação da criança e adolescente de Criciúma. Contratação de assessoria técnica.</i>	<i>2020/21</i>	<i>CMDCA</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>Edital do Fundo Geral</i>	<i>Seleção de projetos a serem financiados com os recursos captados pelo FIA de Criciúma, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e Adolescente LEI 8069/1990 e a Resolução 137 CONANDA.</i>	<i>Lançamento edital, seleção de projetos e assinatura dos termos.</i>		<i>CMDCA</i>	<i>R\$ 300.685,60</i>
				Total	R\$ 600.685,60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Informe de Publicação

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INFORME DE PUBLICAÇÃO CMDCA Nº 001/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Criciúma, a Sra. Solange Castagnol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990,

Resolve:

Art. 1º - Comunicar que as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acontecerão de forma não presencial, conforme previsto no art 6º do Decreto Municipal 390/20, e em conformidade com o Decreto Estadual 406/20, onde se proíbe aglomerações devido a Pandemia - Covid-19, enquanto os mesmos estiverem em vigência.

Art. 2º - Este informe entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de abril de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 573414

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Irene Dal Pont Milioli, SD 1753, Sigismundo Berto Bianchi, João Pedro Eleutério, Gumercindo José de Bem, Elias Dal-Bó, Vicente Antônio Ricardo, Ivo Zanette, Maria Stela Zanette Althoff, Sonia Maria Zanette, SD 1683, Virgínio Conti, Amarilis, Antônio Paulo de Souza, Augustinho Fernandes, Militão Paim Nunes, Maria José da Silva, Flor de Lis, Ismael Maria, Mauro Augusto Pinto, Frei Damião, Bernardino Nunes Bento, Miguel Antunes Miguel, 550, e SD 1802-086, localizadas nos BAIRROS JARDIM MARISTELA e ANA MARIA - município de Criciúma-SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e dois, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pela profissional técnica Engª Kátia Mª Smielewski Gomes, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde a mesma constatou, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$8.052.106,89
2ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$8.545.173,73
3ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$8.996.808,93
4ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$9.113.936,20
5ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$9.356.748,07

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 22 dias do mês de abril do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

OSMAR CORAL

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de equipamentos e peças semafóricas, para aquisições futuras, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 22 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de máscaras de proteção respiratória (respirador particulado – N95/PFF2, ou equivalente), com eficácia mínima na infiltração de 95% de partículas de até 0,3u (tipo N95, N99, N100, PFF2, para uso dos profissionais em combate ao COVID-19, do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de abril de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 22 DE ABRIL DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicação Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578813

OBJETO: Contratação de empresa para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

DATA DE ENTREGA: até 12 de maio de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 12 de maio de 2020 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário a republicação deste aviso em virtude dos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 390/2020, motivados em função da pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil, impossibilitando a abertura no local e data anteriormente marcada.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 22 de abril de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)